LEI MUNICIPAL N° 2.724/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2019.

José Carlos Breda, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber, *que a Câmara municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º *Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) no Orçamento Municipal de 2019, na seguinte classificação orçamentária:*

01	*Legislativa*
01.031	*Ação Legislativa*
01.031.0100	*Ação Legislativa*
01.031.0100.2001	*Manutenção das Atividades do Poder Legislativo*
3.3.90.470000	*Obrigações Tributárias e Contributivas- 1 Livre....R$ 1.000,00*

Art. 2° *O crédito especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:*

01	*Legislativa*
01.031	*Ação Legislativa*
01.031.0100	*Ação Legislativa*
01.031.0100.2001	*Manutenção das Atividades do Poder Legislativo*
3.3.90.300000	*Material de Consumo (170) - 1 Livre.....R$ 1.000,00*

Art. 3° *Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, *aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.*

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Valdir Falcade
Secretário Municipal de Administração

Certifico que este original da (a) Lei Municipal foi publicado mediante afixação no mural da Prefeitura, no período de 06/09/19 a 21/09/19